



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

LEI Nº 667

A Câmara Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, tendo aprovado a presente Lei nº 667, resolve encaminhá-la a S. Ex<sup>ª</sup>., o Sr. Prefeito Municipal para que se cumpra.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

DECRETA

Art. 1<sup>ª</sup>) - Fica ratificado o Convênio assinado ad-referendum da Câmara Municipal, pelo Chefe do Poder Executivo, com o Departamento de Edificações e Obras ( D E O ), para construção de um prédio na Vila de Serra Pelada, destinado ao Posto de Saúde.

Art. 2<sup>ª</sup>) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, em 26 de dezembro de 1.973

*Jair C. Petronetto*

PRESIDENTE

*Faca saber que a Câmara Municipal  
pel Decretou e eu sanciono a presente  
Lei n. 667.*

*Em 27. 12. 73*

*Juliano*  
Prefeito